

**CONCURSO ANUAL PARA Projetos de Investigação, Desenvolvimento, Inovação**

 **e Criação Artística (IDI&CA) DO IPL – 2019**

**Anexo C - Declaração de Submissão de Projeto**

Em respeito pelo artigo 3.º do Despacho n.º 9155/2016, de 18 de julho de 2016 (publicado em DR, 2.ª série, n.º 136), o qual refere que os projetos submetidos a concurso devem:

* Estar validados pelos responsáveis das estruturas internas em que os mesmos projetos foram elaborados e venham a ser desenvolvidos (centros e núcleos de investigação, departamentos, áreas e secções científicas ou artísticas, ou outras estruturas estatutariamente definidas);
* Ter sido aprovados pelo conselho técnico-científico da UO de origem ou, no caso de projetos envolvendo várias UO, pelos respetivos conselhos técnico-científicos;
* Ter obtido da presidência/direção da UO ou, nos casos previstos pela alínea c) do art. 2.º, das presidências/direções das UO participantes a concordância necessária ao seu funcionamento nas instituições;

Subscrevemos a presente Declaração em sinal de validação, aprovação e intenção de submeter o projeto (ACRÓNIMO) a apreciação do painel de avaliadores da corrente edição do IDI&CA.

Coordenador do Projeto

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Conselho(s) Técnico-científico(s) das UO Participante(s)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estrutura(s) Interna(s) de Origem do Projeto

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidência(s)/Direção(ões) da(s) UO Participante(s)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_